



**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
**ISSN 2675-6218**

**AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS**

**THE MAIN FORMS OF VIOLENCE SUFFERED BY ELDERLY PEOPLE IN PARANÁ IN 2021 AND 2022 AND THE INTERVENTIONS THAT THE MILITARY POLICE CAN CARRY OUT TO ENSURE THE CONSTITUTIONAL RIGHTS OF THESE INDIVIDUALS**

**LAS PRINCIPALES FORMAS DE VIOLENCIA QUE SUFRIERON LAS PERSONAS MAYORES EN PARANÁ EN 2021 Y 2022 Y LAS INTERVENCIONES QUE LA POLICÍA MILITAR PUEDE REALIZAR PARA GARANTIZAR LOS DERECHOS CONSTITUCIONALES DE ESTOS PERSONAS**

Giovani de Oliveira Durães<sup>1</sup>

e575428

<https://doi.org/10.47820/recima21.v5i7.5428>

PUBLICADO: 07/2024

**RESUMO**

A violência contra a pessoa idosa vem aumentando muito nos últimos tempos e o modo como a sociedade trata esta parcela da população representa o grau de civilidade de seus integrantes. Diante deste fato, surgiu a problemática para esta pesquisa, como identificar as violências sofridas pelas pessoas idosas no estado do Paraná e como acontece a atuação da polícia militar na defesa desta população tão vulnerável? Buscando respostas a este questionamento, o objetivo central foi de verificar como os policiais militares podem atuar na defesa das pessoas idosas frente às violências praticadas contra esta parcela da população, algo que cresce a cada dia no estado do Paraná. A metodologia empregada foi uma pesquisa de campo, na Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná - SEJUF, no Disque Idoso Paraná, que tem sua sede na cidade de Curitiba, capital do estado. E os achados demonstraram que no ano de 2021 a violência patrimonial e financeira foi a mais denunciada, totalizando 34,6% dos casos, sendo as agressões verbais e psicológicas 25,1%, negligências 20,9%, agressões físicas 12,9% e abandono 6,5%. Já no ano de 2022, a predominância das denúncias foi de violência verbal e psicológica com um total de 33,6%, negligência 26,1%, violência patrimonial e financeira 21,2%, agressões físicas 11,2% e abandono 7,9%. Assim, foi possível constatar que os indicadores de violência variaram nos dois anos, mas que se encontram em níveis bem altos e vêm de encontro a muitas outras pesquisas realizadas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pessoa Idosa. Polícia Militar. Combate. Violência.

**ABSTRACT**

*Violence against the elderly has been increasing a lot in recent times and the way society treats this part of the population represents the degree of civility of its members. In view of this fact, the problem arose for this research, how to identify the violence suffered by the elderly in the state of Paraná and how does the military police act in the defense of this vulnerable population? Seeking answers to this question, the main objective was to verify how the military police can act in the defense of the elderly in the face of violence practiced against this portion of the population, something that grows every day in the state of Paraná. The methodology used was a field research, at the Secretariat of Justice, Family and Labor of the State of Paraná - SEJUF, in the Disque Idoso Paraná, which has its headquarters in the city of Curitiba, capital of the state. And the findings showed that in 2021, property and financial violence was the most reported, totaling 34.6% of cases, with verbal and psychological aggression 25.1%, negligence 20.9%, physical aggression 12.9%, and abandonment 6.5%. In 2022, the predominance of complaints was of verbal and psychological violence with a total of 33.6%, negligence 26.1%, property and financial violence 21.2%, physical aggression 11.2% and abandonment 7.9%. Thus, it was possible to verify that the indicators of violence varied in the two years, but that they are at very high levels and are in agreement with many other studies carried out.*

**KEYWORDS:** Pessoa Idosa. Military police. Combat. Violence.

<sup>1</sup> Polícia Militar do Paraná - PMPR.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

### RESUMEN

*La violencia contra las personas mayores ha ido en aumento en los últimos tiempos y la forma en que la sociedad trata a esta parte de la población representa el grado de civismo de sus miembros. Ante este hecho, surgió el problema para esta investigación, ¿cómo identificar la violencia que sufren los ancianos en el estado de Paraná y cómo actúa la policía militar en la defensa de esta población vulnerable? Buscando respuestas a esta pregunta, el objetivo principal fue verificar cómo la policía militar puede actuar en la defensa de los ancianos frente a la violencia ejercida contra esta porción de la población, algo que crece cada día en el estado de Paraná. La metodología utilizada fue una investigación de campo, en la Secretaría de Justicia, Familia y Trabajo del Estado de Paraná - SEJUF, en el Disque Idoso Paraná, que tiene su sede en la ciudad de Curitiba, capital del estado. Y los resultados mostraron que en 2021, la violencia patrimonial y financiera fue la más denunciada, totalizando el 34,6% de los casos, con agresiones verbales y psicológicas del 25,1%, negligencia del 20,9%, agresiones físicas del 12,9% y abandono del 6,5%. En 2022, el predominio de denuncias fue de violencia verbal y psicológica con un total de 33,6%, negligencia 26,1%, violencia patrimonial y financiera 21,2%, agresión física 11,2% y abandono 7,9%. Así, se pudo comprobar que los indicadores de violencia variaron en los dos años, pero que se encuentran en niveles muy altos y concuerdan con muchos otros estudios realizados.*

**PALABRAS CLAVE:** *Persona mayor. Policía militar. Combate. Violencia.*

### INTRODUÇÃO

A violência contra os idosos vem aumentando de modo significativo nos últimos anos, passando a ser considerada um problema de saúde pública a nível mundial. A maneira como uma sociedade trata estes indivíduos representa o grau de civilidade de seus integrantes. Os idosos são indivíduos que merecem uma atenção especial, seja da ótica de assistência médica, jurídica ou social, necessitando, devido suas características, de políticas públicas que possam assegurar seus direitos.

De acordo com Laks *et al.*, (2006, p. 581) “os idosos são alvos fáceis para atos de violência de todos os tipos, seja por sua fragilidade e dependência, seja por não serem considerados testemunhas confiáveis para denunciar os casos de abusos e maus tratos ou por conta da cultura excludentes pelas quais são submetidos”.

Assim, a problemática que norteou esta pesquisa é: como identificar as violências sofridas pelas pessoas idosas no estado do Paraná e como acontece a atuação da polícia militar na defesa desta população tão vulnerável?

A importância para se estudar a violência contra as pessoas idosas e como a polícia militar pode atuar na defesa destes indivíduos, está no fato de que muito desta violência não é documentado e denunciado, mas acredita-se que a incidência de maus tratos contra os idosos seja equivalente ao impetrado contra as crianças, havendo entre estes sujeitos semelhanças que contribuem para sua vulnerabilidade e vitimização, dentre as quais, a retaliação temida, a estigmatização percebida por ter sido a vítima, o desejo de não sair de casa, o desejo de proteger o transgressor, danos emocionais e, em muitos casos, pessoas com a capacidade reduzida, dificuldades de comunicar o que aconteceu (Santos *et al.*, 2022).



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIRETOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

Dentro deste contexto o objetivo central desta pesquisa foi verificar como os policiais militares podem atuar na defesa das pessoas idosas frente às violências praticadas contra esta parcela da população que cresce a cada dia no estado do Paraná.

E para completar a pesquisa traçou-se como objetivos específicos:

Identificar os tipos de violência mais frequentemente denunciados ao Disque Idoso – Paraná, utilizando análise quantitativa para determinar as categorias de violência prevalentes;

Determinar a eficácia das medidas de proteção adotadas pelos policiais militares frente à violência contra a pessoa idosa e quais ações contribuem para a redução da violência, garantindo a segurança e bem-estar das vítimas.

### 1. O IDOSO NO BRASIL – CONSIDERAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS

O envelhecimento por si só é um processo natural que apresenta um conjunto de característica e fenômenos pelos quais o organismo vai passando com o avançar do tempo e acarreta modificações biológicas e psicológicas com repercussões sociais. Para Carvalho (2020), o envelhecimento deve ser aceito como mais uma etapa da vida e os sujeitos devem ser preparados para que possam encarar a velhice da melhor forma, onde o grande desafio é não apenas dar mais anos de vida e sim mais anos vividos, como repercussão repensar o processo da velhice com novas formas de viver a longevidade, preservando os princípios da dignidade, da autonomia, criando condições para potencializar sua qualidade de vida e bem-estar.

Caracterizado como um fenômeno mundial, o crescimento da população idosa em números relativos e absolutos, também está presente no Brasil, de acordo com as projeções estatísticas, em 2050, a população idosa será de 1,9 bilhões de indivíduos, o equivalente à população entre 0 e 14 anos de idade, ou seja 1/5 da população mundial. Segundo Carvalho (2020), o que explica este aumento, é que a partir de 1950 houve um acréscimo de 19 anos na esperança de vida ao nascer em todo o mundo. Os dados demonstram que, na atualidade, 1 em cada 10 sujeitos estão com 60 anos ou mais e que para 2050 estes números devem ser de 1 para cada 5. Estas mudanças etárias já acarretam consequências nas demandas sociais dentro do contexto político, social e econômico.

No Brasil a concepção que predominava até o início do século XX, com relação às pessoas idosas eram de segregação, com a prática de internação asilar, que era o que predominava neste período, ocultando os aspectos sociais, políticos e econômicos (Veras; Oliveira, 2018; Barbosa; Farias, 2019).

Foi somente nos anos de 1960, que o SESC – Serviço Social do Comércio começa um trabalho pioneiro voltado a atender as pessoas idosas, com atividades de lazer e convivência em grupos, saindo do isolamento, pois segundo SESC (2023, p. 41):

Os idosos encontravam-se isolados e excluídos da sociedade pela perda do seu papel profissional com a aposentadoria - o que acarretava a diminuição das suas condições econômicas - pelas imagens preconceituosas atribuídas à velhice, pela ausência de



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

um papel econômico ou social por parte dos velhos, bem como pelo pouco interesse das camadas jovens da população com a questão social da velhice.

Foi a partir da promulgação da Constituição de 1988 que aconteceram os primeiros grandes impactos com relação ao modo de se encarar as pessoas idosas, que passaram a ter direitos assegurados por leis, que de acordo com Veras e Oliveira (2018), foi neste período que se adquiriu uma conotação de direito de cidadania, acontecendo diversos momentos em que a comunidade científica começa a valorizar e estudar esta fase da vida.

A Carta Magna brasileira, Brasil (1988), traz no seu início os Princípios Fundamentais, propondo a promoção do bem de todos sem preconceito de raça, sexo, cor, idade e qualquer forma de discriminação.

Este fato é descrito pelo estudioso Ramos (2002, p. 71) como:

Foi a primeira Constituição Brasileira a inserir nesse rol a idade como elemento sobre o qual repousaria qualquer tipo de discriminação. Esse dispositivo, por óbvio, não somente beneficia os velhos, todavia os atinge de forma marcante, à medida que se tem em vista o seu baixo nível de escolaridade, a sua situação no mercado de trabalho, os seguros públicos que recebem ou não, a situação familiar, dentre outros fatores.

A seção IV trata da Assistência Social e em seu artigo 203 explicita:

Art. 203: A Assistência Social será prestada à quem dela necessitar independentemente da contribuição à Seguridade Social, e tem pôr objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, e garante “um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (Brasil, 1988).

Em dezembro de 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993 que em seu capítulo I – das Definições e Objetivos ressalta:

Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (Brasil, 2003, p. 07).

Dois anos depois, em 1994, foi criado pelo então presidente Itamar Franco, a Política Nacional do Idoso – PIN, sob a Lei 8.842, cujo objetivo central “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Para efeitos desta Lei, considera-se idoso, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade (Brasil, 1994, p. 07).

A PIN vem estabelecer os direitos sociais dos idosos no convívio em sociedade e no contexto familiar, garantindo a eles a autonomia, integração e participação como instrumentos de cidadania. O que pode ser comprovado em seu art. 3º que estabelece: A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantido sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida (Brasil, 1994, p. 11).



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

Em 1999 com a Portaria nº 1.395 criou-se a Política Nacional da Saúde do Idoso, com o foco principal de promover um envelhecimento saudável, com a preservação das capacidades funcionais e autonomia das pessoas idosas (Brasil, 1999).

E em 2003, instituiu-se o que se configurou como o maior avanço no ordenamento jurídico em defesa das pessoas idosas, a criação e da Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, que consolida em uma única legislação todos os direitos já existentes e assegurados e implantando outros aos sujeitos com 60 anos ou mais.

O Estatuto é composto de 118 artigos, e o mais importante para esta pesquisa, é a única legislação que estabelece punições aos crimes cometidos contra as pessoas idosas.

### 1.1. O Disque Idoso Paraná e suas configurações

A Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Governo de Paraná – SEJUF, é um órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Estadual e foi criada em 2019 pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019.

Os objetivos da secretaria são formular e implementar as diretrizes e as políticas que garantam os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida (Paraná, 2022).

A Secretaria atua em diversas frentes, tais como: formulação e implantação de diretrizes e políticas que garantam os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando à superação da condição de vulnerabilidade social e à melhoria da qualidade de vida, bem como a coordenação de sua execução, nas áreas de preservação dos direitos humanos e sociais e garantia das liberdades individuais e coletivas; políticas públicas da defesa dos direitos da mulher, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da população LGBTI+, de migrantes, refugiados e apátridas (Paraná, 2022).

Também se caracterizam como atribuições da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, de acordo com Paraná (2022) a proteção às vítimas, testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte; a proteção, defesa, educação e orientação ao consumidor; a organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo; a organização, planejamento, execução e gerenciamento das políticas públicas do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda.

### 1.2. Aspectos históricos da polícia militar

Segundo Castro (2013), a polícia é uma instituição social que tem suas origens nas primeiras aglomerações urbanas, motivo pelo qual ela representa a dupla originalidade de ser uma das formas mais antigas de proteção social, assim como a principal forma de expressão da autoridade. Encontra-se, portanto, intimamente ligada à sociedade pela qual foi criada, e seus objetivos, a sua forma de



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIRETOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

organização e as suas funções devem adaptar-se às características sociopolíticas e culturais da comunidade em que ela deverá atuar.

A Constituição Federal de 1988 estabelece as atividades que devem ser desenvolvidas pela Polícia Militar, e estão dispostas no art. 144, que trata das Segurança Pública:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

E, ainda, prevê como missão constitucional, dentre os seis órgãos de Segurança Pública, o exercício de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Estendendo-se, dessa maneira, a concepção, coordenação e o planejamento das atividades, para além das atividades de policiamento ostensivo. De acordo com Guerra e Machado Filho (2018), cabe à Polícia Militar prevenir ou inibir ações antissociais, adotando, muitas vezes, medidas preventivas de proteção e socorro, através de apoios a outros órgãos da Administração Pública, que exercem funções de controle e poder de polícia.

No estado do Paraná a Polícia Militar está presente nos 399 municípios, e segundo Cruz *et al.*, (2020) tem grande influência na vida dos paranaenses, cumprindo sempre a primeira medida de prevenção e repressão no tocante à restauração da ordem, evitando a prática de crimes ou preparando procedimentos para ações de órgãos públicos competentes, uma vez que a PMPR possui atribuições de caráter residual em suas missões.

Também nos estudos apresentados por Cruz *et al.*, (2020) é ressaltado que os policiais militares, enquanto estão cumprindo suas missões constitucionais, são responsáveis pela proteção da sociedade, através das atividades realizadas pela polícia ostensiva, com ações como: relatando uma ocorrência, realizando prisões em flagrante, fazendo uma busca pessoal sob o prisma da “fundada suspeita” e/ou apurar e diligenciar denúncias em que são flagrantemente violados os direitos dos cidadãos.

A fim de atender a população sob a égide do policiamento comunitário, segundo Wolski e Alarcon (2023) a Polícia Militar do Paraná acompanha o contexto da evolução social e do envelhecimento populacional, e deve se preparar estrategicamente, de maneira rápida e eficaz, para atender esse grupo populacional na busca da promoção dos direitos humanos, pois cuidar dos idosos também é zelar pelo futuro. Assim, fazem-se necessárias ações de polícia comunitária, orientadas em direcionar esforços, medidas e programas institucionais que criam vínculos e aproximação com a comunidade, obtendo parceria, participação, informação e cooperação com a comunidade e demais órgãos que fazem parte da rede de proteção, na tentativa de reduzir índices criminais em favor da pessoa idosa. Mas, para além dos números, precisamos ter um olhar cuidadoso para a qualidade de vida dessa população.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR

ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

### 2. RESULTADOS

Os resultados apresentados a seguir foram baseados nos registros de notificações recebidos pelo Disque Idosos Paraná, entre os anos de 2021 e 2022. A descrição dos dados está apresentada em forma de tabelas e gráficos, para sua melhor compreensão.

Na tabela 1, temos a distribuição dos registros de denúncias entre os meses de janeiro a dezembro de 2021 e o seu respectivo total, onde é possível observar que há uma variação de denúncias entre os meses, sendo que em janeiro, fevereiro e dezembro há uma queda nos números de forma significativa.

**Tabela 1** - Registro de denúncias

**Registro de Denúncias - janeiro a dezembro/2021**

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total de atendimento
10	49	183	224	131	92	117	164	162	132	167	97	1534

Na tabela 2, constam as informações e orientações que foram prestadas após as denúncias, onde é possível observar que estas foram inferiores em quase 50%.

**Tabela 2** - Registro de informações e orientações

**Registro de Informações e Orientações Janeiro a dezembro/2021**

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total de atendimento
66	63	35	46	75	94	113	73	53	52	69	51	790

Fonte: Paraná (2022)

Na tabela 3, observa-se os principais tipos de violência contra a pessoa idosa que foram registrados no ano de 2021.

**Tabela 3** - Violações contra a pessoa idosa  
**Principais violações contra a pessoa idosa - PR**

1º	Violência Patrimonial e Financeira
2º	Agressões verbais e psicológica
3º	Negligência
4º	Agressão física
5º	Abandono

Fonte: Paraná (2022)

As principais agressões apresentadas na tabela 3, contra as pessoas idosas, são em primeiro lugar violência patrimonial e financeira, seguida das agressões verbais e psicológicas, negligência, agressão física e abandono.

Na tabela 4, temos a distribuição dos registros de denúncias entre os meses de janeiro a dezembro de 2022 e o seu respectivo total, onde é possível observar que há uma variação de



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

denúncias entre os meses, sendo que, em janeiro e dezembro há uma queda nos números de forma significativa.

**Tabela 4 - Registro de denúncias**

**Registro de Denúncias - Janeiro a dezembro/2022**

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total de atendimento
22	176	260	232	129	169	201	209	239	148	127	82	1994

Fonte: Paraná (2023)

Na tabela 5, constam as informações e orientações que foram prestadas após as denúncias, onde é possível observar que estas são muito variáveis durante os meses.

**Tabela 5 - Registro de informações e orientações**

**Registro de Informações e Orientações Janeiro a dezembro/2022**

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total de atendimento
43	24	86	40	118	208	255	192	168	165	52	75	1426

Fonte: Paraná (2023)

Na tabela 6, observa-se os principais tipos de violência contra a pessoa idosa que foram registros no ano de 2022.

**Tabela 6 - Violações contra a pessoa idosa**

**Principais violações contra a pessoa idosa - PR**

1º	Violência verbal e psicológica
2º	Negligência
3º	Violência Patrimonial e Financeira
4º	Agressão Física
5º	Abandono

Fonte: Paraná (2022)

Na tabela 6, constam as 5 principais violações que foram registradas contra a pessoa idosa no ano de 2022, onde a violência verbal e psicológica aparece um primeiro lugar, seguida pela negligência, violência patrimonial e financeira, agressão física e abandono.

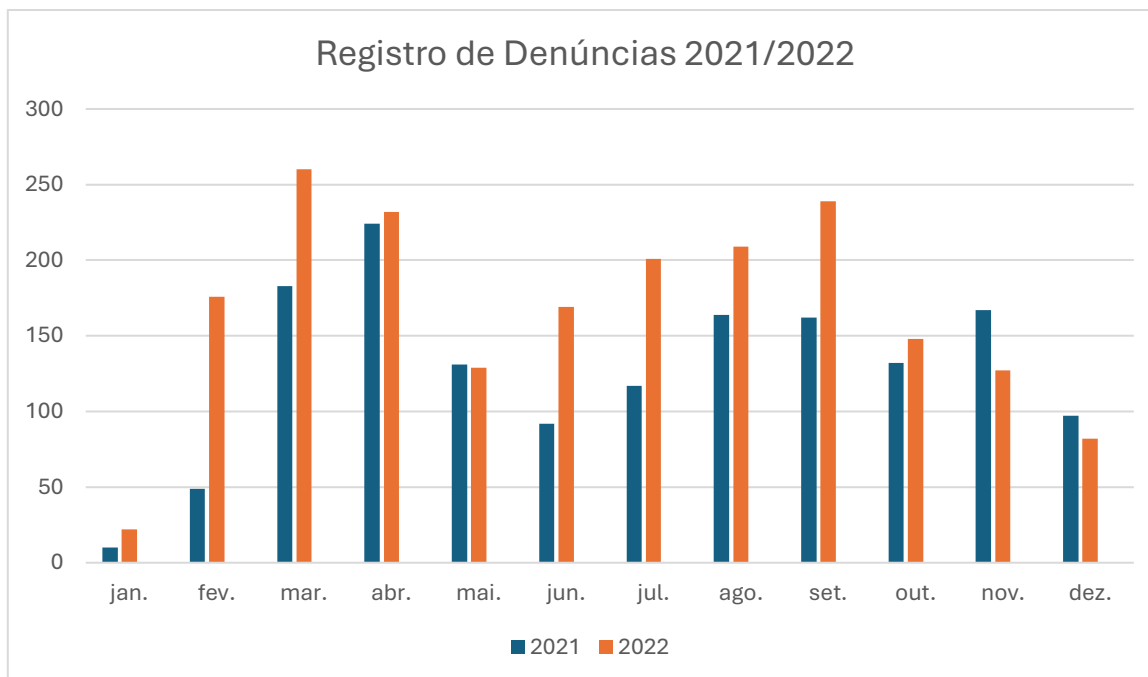
O gráfico 1 apresenta as variações entre os dados das denúncias durante os meses nos anos de 2021 e 2022.





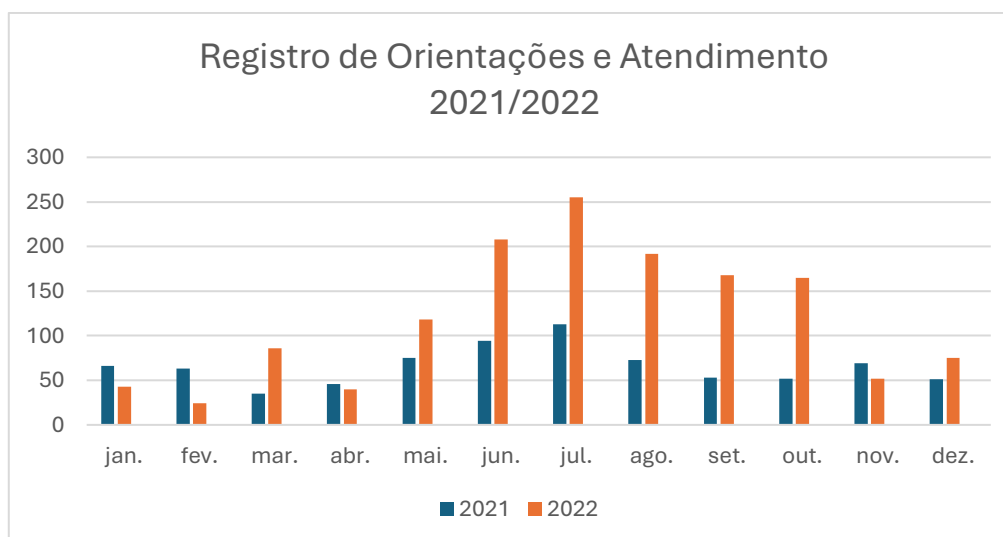
## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIRETOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães



É possível observar que no ano de 2022 aconteceram mais denúncias em relação a 2021, com exceção de novembro e dezembro que ocorre uma inversão, sendo que, no ano de 2021 houve mais denúncias. Também é possível perceber que, nos meses de janeiro e dezembro dos respectivos anos, acontece uma diminuição significativa no número de denúncias.

O gráfico 2, traz as orientações e atendimentos que foram prestados durante os anos de 2021 e 2022, após registro das denúncias.



É possível perceber que o número de atendimento é muito variado no decorrer dos meses, com maior ênfase aos meses entre maio e outubro, e os menores registros aconteceram entre janeiro e abril, e em novembro e dezembro.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIRETOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

### 3. DISCUSSÃO

O envelhecimento da população de maneira geral vem proporcionando grandes desafios aos profissionais da saúde e a sociedade de modo geral, o que traz à tona a discussão sobre a atuação dos variados atores sociais, nos mais variados contextos, que de acordo com Sales *et al.*, (2016), devem incentivar a elaboração de novas políticas que incentivem a prevenção, o cuidado e atenção integral à saúde da pessoa idosa.

Dentre os vários fatores que têm influência na saúde das pessoas idosas, a violência encontra-se cada dia mais em pauta, pois segundo Barros (2017), o tema está crescendo dentro da área acadêmica, no entanto, o direcionamento ao grupo de idosos é mais recente, não sendo surpresa que haja uma carência de informações e um dos fatores que contribui para isto é a grande complexidade do assunto, tornando difícil seu reconhecimento e manejo.

Esta pesquisa teve como foco central os tipos de violência que mais são denunciadas através do Disque Idoso Paraná, nos anos de 2021 e 2022. Havendo uma variação no tipo de violência entre os anos, mas mantendo-se a constância delas.

No ano de 2021 a violência patrimonial e financeira foi a mais denunciada sendo 34,6% dos casos, as agressões verbais e psicológicas 25,1%, negligências 20,9%, agressões físicas 12,9% e abandono 6,5%. No ano de 2022 a predominância das denúncias foi de violência verbal e psicológica com 33,6%, negligência 26,1%, violência patrimonial e financeira 21,2% agressões físicas 11,2% e abandono 7,9%.

Estes achados vêm na contramão de algumas pesquisas, como a realizada por Silva e colaboradores que identificaram a violência física, negligência/abandono e psicológica, onde a violência física foi predominante entre o sexo masculino (58,5%) e a violência psicológica entre as mulheres (75,2%), negligência e abandono (62,3%).

Nos estudos apresentados por Silva (2022), realizado durante a pandemia de COVID 19, os tipos de violência que mais predominaram foram a física, a psicológica e da negligência, no entanto, na mesma pesquisa que apresenta dados de estudos de revisão integrativa de literatura a nível nacional, as principais formas de violência são a física (28%), psicológica (28%) e financeira (12%).

Os estudos de Dias e Pais-Ribeiro (2018) e Dias *et al.*, (2020) trazem a violência psicológica como a mais predominante, seguida pela física, abandono e negligência, sendo estes achados parecidos com a presente pesquisa.

É importante ressaltar que a pessoa idosa raramente sofre apenas um tipo de violência, elas acontecem de formas combinadas, entretanto, a violência física é o tipo de abuso mais flagrante, sendo difícil de esconder, pois suas marcas são visíveis, que de acordo com Santos *et al.*, (2022), podem acontecer na forma de uso da força corporal, restringir ou ferir, causando lesões físicas graves e consequências psicológicas que podem perdurar por longos períodos e contribuem para uma piora no estado funcional, dependência progressiva e declínio psicológico, sendo considerada um preditor das mortalidades.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

Outro ponto que pode explicar a violência física contra a pessoa idosa, como a primeira nos índices gerais de registro e contradiz os achados desta pesquisa é o fato de que a violência física é notificada através dos atendimentos e saúde pública ou privada, locais que são procurados pelos idosos para receber tratamento das lesões originárias deste tipo de violência.

Nos estudos de Laks *et al.*, (2006) algumas características são peculiares diante da violência física como a presença de dor, manchas e lesões físicas como queimaduras, cortes, hematomas, feridas e fraturas. Mesmo aquelas que já foram consolidadas, que não sejam compatíveis com as causas alegadas, comportamentos muito agressivos ou apatia em excesso, ansiedade e medos, dificuldade de confiar e demonstrar afeto pelos outros. É importante salientar que as lesões de pele nas pessoas idosas aparecem mais rapidamente, do que em crianças ou jovens, por exemplo, e tendem a demorar mais para desaparecer. Podem durar meses ao invés de semanas, este fato é devido à baixa vascularização, menor capacidade de regeneração e maior atrofia dos tecidos.

Em relação à violência patrimonial e financeira, que em 2021 foi a pauta de 34,6% das denúncias e em 2022, 21,2%, há poucos estudos científicos que tratam do assunto, um que chamou muito a atenção e corrobora os achados desta pesquisa, foi o de Santos *et al.*, (2019), o qual realizou um estudo documental buscando compreender a violência patrimonial e financeira e seus fatores. Sua pesquisa traz o resultado de que a prevalência deste tipo de violência foi de 58,9% em relação aos outros tipos, considerando um número elevado, se comparado a estudos nacionais e internacionais.

Em seu estudo Santos *et al.*, (2019) apresenta o perfil sociodemográfico das pessoas idosas que sofreram com a violência patrimonial e financeira, sendo eles os idosos do sexo masculino (70,4%) e com idade mais avançada (67,9%), os solteiros (75,0%) e com ensino superior completo ou incompleto (78,6%).

Um estudo realizado em Portugal, no período de 2011 a 2013, apontou que a violência patrimonial e financeira está presente em 47,5% das vítimas, segundo dados apresentados nos trabalhos de Gil *et al.*, (2015).

Outro ponto apresentado por Santos *et al.*, (2019) em seus estudos a respeito da prevalência deste tipo de violência entre os homens, é pelo fato de que são eles comumente encarados como responsáveis pelo sistema financeiro, aliados a independência na resolução destas questões, deste modo há uma propensão desta parcela da população estar mais vulnerável a sofrer este tipo de violência.

Outro ponto apresentado nos estudos de Santos *et al.*, (2019) diz respeito ao estado civil das pessoas idosas, sendo que os solteiros apresentaram maior prevalência com 75% dos casos. No entanto, nos estudos de Gil *et al.*, (2015) os resultados mostraram-se diferentes, onde mais da metade das vítimas eram casadas.

Em relação a negligência e violência psicológicas, estas são mais difíceis de serem detectadas, mesmo assim nessa pesquisa ocupam um lugar de destaque, pois no ano de 2021 a violência psicológica esteve em segundo lugar (25,1%), e a negligência em terceiro lugar (20,9) em cinco



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

categorias. Já em 2022, em primeiro lugar (33,6%) a violência psicológica e a negligência (26,1%) em segundo lugar, nas mesmas cinco categorias.

Em 2019, a negligência foi o tipo de violência mais registrada no balanço do disque 100 dos direitos humanos, sobre os registros de violência contra idosos no Brasil, representando 41% com 62.019 denúncias (Brasil, 2019).

Pampolin e Leite (2020) apresentam em seus estudos, a probabilidade de um idoso sofrer negligência aumenta quanto maior a idade, sendo mais frequente em idoso com 80 anos ou mais, à medida que eles necessitam de maiores cuidados e são mais dependentes, o que é agravado com a falta de preparo do cuidador e a sobrecarga de trabalho e estresse.

Outros fatores que podem contribuir para o aumento da negligência e da violência psicológica contra a pessoa idosa, são apresentados por Santos *et al.*, (2020) é o estado funcional em que este indivíduo se encontra, se apresenta deficiência cognitiva, baixo nível socioeconômico, idade muito avançada, dependência financeira, gênero feminino, raça, etnia, baixo nível de escolaridade, renda familiar baixa e suporte social.

Diante de todos estes dados sobre a violência contra a pessoa idosa, é necessário que os profissionais se unam para fazer cumprir as legislações vigentes na defesa desta parcela da população que vem crescendo de maneira significativa, dentre estes profissionais encontram-se os policiais militares.

Diante de todos os dados sobre violência apresentados acima, é de extrema necessidade que os órgãos responsáveis pela segurança pública realizem uma mobilização no intuito de realizar ações concretas para enfrentar estas violências, dentro deste contexto a filosofia do policiamento comunitário pode ser uma alternativa de grande viabilidade que em conjunto com as diretrizes que foram estabelecidas no 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, vigência de 2020-2023, idealizada pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, a Polícia Militar do Paraná deve se inserir neste contexto de enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa (Oliveira; Borges, 2021).

Segundo Oliveira e Borges (2021) e Wolski e Alarcon (2023), existem algumas prioridades e parcerias que devem ser realizadas entre os policiais militares e as redes de proteção com a finalidade de enfrentar, coibir e diminuir ao máximo as violências praticadas contra as pessoas idosas.

Para tanto, algumas ações são necessárias, tais como: realizar campanhas que tenham como objetivo a conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e os processos de envelhecimento, e as atuação dos policiais militares estão no sentido de engajamento com outros órgãos públicos e a comunidade de forma geral no sentido de desenvolver o protagonismo dos direitos da pessoa idosa com distribuição de materiais para orientação e sensibilização.

Dentro dos cursos de formação e aperfeiçoamento da Polícia Militar, incluir disciplinas voltadas a áreas de conhecimento sobre os Direitos Humanos e do envelhecimento, buscando atingir a



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIRETOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

integridade de contingente policial e o contato e familiaridade com o direito das pessoas idosas, tendo em vista a mudança de perfil do público que a Polícia Militar irá atender num futuro próximo.

Dentro deste contexto, metas 3.1 do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é o de selecionar, indicar e capacitar servidores da Polícia Judiciária (civil) e da Polícia Militar, buscando proporcionar um atendimento especializado para idosos e vulneráveis em todo o estado do Paraná, através dos núcleos especializados (Oliveira; Borges, 2021).

A meta 7 traz a adequação das Delegacias de Polícia, judiciárias e militares, para o atendimento especializados as pessoas idosas que são vítimas de violência, estas adequações são no sentido de acessibilidade e acolhimento, onde os idosos possam ter uma sala em que possam ser acolhidos de forma singular.

Dentro deste contexto, os estudos apresentados por Wolski e Alarcon (2023) salientam as várias possibilidades de atuação policial, onde está deve agir de forma prioritária no tocante a proteção, defesa empatia, comunicação assertiva, responsabilidade e tratamento digno às pessoas em processo de envelhecimento, de modo a atuar diretamente na salvaguarda contra quaisquer formas de violações aos direitos humanos da pessoa idosa, atuando na prevenção e repressão de crimes, com viés de policiamento comunitário e ações protocolares de atendimento, além de agir com prospecção nos planejamentos estratégicos.

Outro ponto de grande relevância, que os estudos de Wolski e Alarcon (2023) apresentam é a necessidade de treinar os agentes de segurança pública, os policiais militares, por meio de aplicação de técnicas escutatórias, poder de síntese sobre a necessidade da pessoa vulnerável, se posicionar diante da dificuldade exigida e, por fim, criar um canal direto e confiável de comunicação para solução de problemas.

Diante de todos os fatos narrados acima, compete à Polícia Militar do Paraná estabelecer prioritariamente uma metodologia de avaliação de suas ações com base na mensuração de indicadores de desempenho das Unidades Policiais Militares, por meio de monitoramento, otimização de aplicação de recursos, produção de sensação de segurança e análise dos resultados orientados na proteção e defesa da pessoa idosa.

#### 4. MÉTODO

O método empregado foi uma pesquisa de campo, na Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná - SEJUF, no Disque Idoso Paraná, que tem sua sede na cidade de Curitiba, capital do Estado (Yin, 2013; Gil, 2017).

O estado do Paraná fica localizado no Sul do Brasil e é composto por 399 municípios, com uma densidade demográfica de 57,45 habitantes por quilômetros quadrado, com um total de 11,4 milhões de habitantes, sendo que, destes 3.440 milhões são de pessoas acima de 60 anos, representando 29,50% de sua população, superior à média brasileira que é de 23,86% de habitantes



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

por quilômetros quadrado, dados do censo de 2022 publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Ainda é importante salientar segundo o IBGE, que a expectativa de vida da população passou de 78,2 anos em 2020, para 78,5 anos em 2021, onde os indivíduos do sexo masculino vivem em média 75,1 anos e as do sexo feminino vivem em média 7 anos a mais, chegando a 81,9 anos.

Estes dados são importantes para respaldar a importância da pesquisa sobre a violência sofrida pela pessoa idosa, tendo em vista a quantidade representativa desta população no estado do Paraná.

Participaram da pesquisa, a população de pessoas idosas que foram vítimas de violência, com uma amostra composta através de seleção aleatória que realizaram a denúncia através do Disque Idoso Paraná entre os anos de 2021 e 2022.

### 5. CONSIDERAÇÕES

Compreender que o envelhecimento é uma conquista da humanidade e perpassa um processo biológico, social, psicológico, espiritual e cultural: é reconhecer-se vivo. Historicamente, a pessoa idosa foi considerada invisível para a sociedade. Para chegar ao reconhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos, é fundamental compreender o processo de constituição da política nacional voltada a esse sujeito social e em que fase ela se encontra.

No estado do Paraná, em 2020, os idosos representam 15,5% da população paranaense, ou seja, correspondem a 1.781.813 de habitantes. Estima-se que no Paraná o envelhecimento populacional seguirá a tendência nacional, ou seja, haverá um aumento da população idosa nas próximas décadas.

Compreender e evidenciar este crescimento da população idosas no Paraná é de grande relevância para a sociedade, pois também está havendo um crescimento da violência contra esta parcela da população que muitas é vulnerável e não tem como se defender.

Diante deste fato, esta pesquisa é resultado de uma pesquisa de campo realizada na Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná - SEJUF, no Disque Idoso Paraná, buscando compreender as principais formas de violência que ocorreram nos anos de 2021 e 2022 contra as pessoas idosas.

Estes dados são importantes pois é a partir deles que as forças de segurança públicas, em parceria com os demais órgãos de defesa das pessoas idosas podem elaborar estratégias para combater a violência sofrida por esta parcela da população que vem crescendo em todo o mundo.

No estado do Paraná a polícia militar atua de forma preventiva e ostensiva no combate à criminalidade de forma geral, e as pessoas idosas quando vítimas de algum tipo de violência também está sobre a guarda desta proteção, sendo que a filosofia básica de proteger os indivíduos mais vulneráveis, que em inúmeras vezes ficam invisíveis aos olhos da sociedade, com investimentos e



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

aprimoramento pessoal, na formação e no atendimento do telefone de emergência, além de mudanças nas rotinas de prevenção à violência.

### REFERÊNCIAS

BARBOSA, G. F.; FARIAS J. P. V. O processo de envelhecimento nos dias atuais – revisão integrativa. **CIEH – IV Congresso Internacional de Envelhecimento Humano**, 2019. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/53855>

BARROS, R. L. M. **Violência doméstica e os fatores associados em idosos assistidos na atenção básica**. 2017. Monografia (Especialização em Gerontologia) -Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências da Saúde. Programa de Pós-graduação em Gerontologia, Recife, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/24971>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003**. Diário Oficial da União, Brasília: Estatuto do Idoso, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)

BRASIL. **Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o conselho nacional do idoso e dá outras providências. Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único. 3a. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

CARVALHO, T. A. P. **Geropedagogia**: educar para envelhecer. São Paulo: Atlas, 2020.

CASTRO, I. G. **A atuação da polícia militar frente aos grupos vulneráveis – idosos, na perspectiva dos direitos humanos**. 2013. Monografia (Pós-graduação em Segurança Pública) - Faculdade Ação, Rio do Sul, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.pm.sc.gov.br/pergamum/vinculos/00000B/00000B46.pdf>

CRUZ, A. C.; IDALGO, R. F.; PAULO, F. J. C. *et al.* Ações da polícia militar do Paraná para proteção do direito à vida: o policial-militar promotor dos Direitos Humanos, contribui para a redução da letalidade. **Revista Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupé**, São José dos Pinhais, v. 3, n. 3, p. 70-78, jul. 2020. disponível em: [https://www.apmq.pr.gov.br/sites/apmq/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-07/ano2020\\_v3\\_art08\\_acoes\\_da\\_policia\\_militar\\_do\\_parana\\_para\\_protecao\\_do\\_direito\\_a\\_vida.pdf](https://www.apmq.pr.gov.br/sites/apmq/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/ano2020_v3_art08_acoes_da_policia_militar_do_parana_para_protecao_do_direito_a_vida.pdf)

DIAS, A. L. P.; SANTOS, J. S.; MONTEIRO, G. K. N. A.; SANTOS, R. C.; COSTA, G. M. C.; SOUTO, R. Q. Association of the functional capacity and violence in the elderly community. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, n. 3, 2020. [10.1590/0034-7167-2020-0209](https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0209)

DIAS, E. N.; PAIS-RIBEIRO, J. L. Evolução das políticas públicas e pessoa idosa no Brasil. **Enfermagem Brasil**, v. 17, n. 4, p. 418-428, 2018. <https://doi.org/10.33233/eb.v17i4.860>

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIL, A. P.; SANTOS, A. J.; KISLAYA, I.; SANTOS, C.; MASCOLI, L.; FERREIRA, A. I. Estudo sobre pessoas idosas vítimas de violência em Portugal: sociografia da ocorrência. **Cad Saúde Pública**, v. 31, n. 6, p. 1234-46, 2015. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00084614>



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

GUERRA, M. P.; MACHADO FILHO, R. D. O regime constitucional da segurança pública. Dos silêncios da Constituinte às deliberações do Supremo Tribunal Federal. **RIL Brasília**, ano 55, n. 219, p. 155-181, jul./set. 2018. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/219/ril\\_v55\\_n219\\_p155.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/219/ril_v55_n219_p155.pdf)

LAKS, J.; WERNER, J.; MIRANDA-SÁ JR, L. S. Psiquiatria forense e direitos humanos nos polos da vida: criança, adolescente e idoso. **Rev Bras Psiquiatr.**, v. 28, Supl II, p. S80-5, 2006. <https://doi.org/10.1590/S1516-44462006000600006>

OLIVEIRA, A. S.; BORGES, A. C. S. **Plano dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná: 2020-2023**. Curitiba: Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná CEDI-PR; Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, 2021. Disponível em: [https://www.cedipi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-05/2o\\_plano\\_estadual\\_pessoa\\_idosa\\_web.pdf](https://www.cedipi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2022-05/2o_plano_estadual_pessoa_idosa_web.pdf)

PAMPOLIM, G.; LEITE, F. M. C. Negligência e violência psicológica contra a pessoa idosa em um estado brasileiro: análise das notificações de 2011 a 2018. **Rev Bras Geriatr Gerontol.**, v. 23, n. 6, p. 190-272, 2020. <https://doi.org/10.1590/1981-22562020023.190272>

PARANÁ. **Disque idoso Paraná**. Departamento de Política da Pessoa Idosa. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. Curitiba: Governo do Paraná, 2021.

PARANÁ. **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**. Curitiba: Governo do Paraná, 2020.

SALES, J. C. S.; SILVA JUNIOR, J. G.; VIEIRA, C. P. B.; FIGUEIREDO, M. L. F.; LUZ, M. H. B. A.; MONTEIRO, C. F. S. Feminização da Velhice e sua Interface com a depressão: revisão integrativa. **Rev enferm UFPE on line.**, Recife, v. 10, n. 5, p. 1840-1846, 2016. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/bde-29670>

SANTOS, A. M. R.; SILVA, F. L.; RODRIGUES, R. A. P.; SA, G. G. M.; SANTOS, J. D. M.; ANDRADE, E. M. L. R. Financial-patrimonial elder abuse: an integrative review. **Rev Bras Enferm.**, v. 72, Suppl 2, p. 328-36, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br//reben/a/WwYpdQHGVdzKSm5DPf4Y4qL/?format=pdf>

SANTOS, G. S. N. F.; NORONHA, A. C. A.; ALVERGA, L. M.; BRITO, F. M. DE; SILVA, L. DE A.; RATHKE, C. A. F. Fatores de risco associados à violência contra pessoas idosas na atualidade. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 15, n. 1, p. e9326, 2022. <https://doi.org/10.25248/reas.e9326.2022>

SANTOS, R. V. S.; MONTEIRO, E. A.; SILVA, S. P. C.; OLIVEIRA, A. B. C. Violência contra idosos: um problema que precisa ser evidenciado. São Paulo: **Rev Recien.**, v. 12, n. 40, p. 210-220, 2022. [10.24276/rrecien2022.12.40.210-220](https://doi.org/10.24276/rrecien2022.12.40.210-220)

SILVA, H. T. C. S. O. **Perfil da violência contra os idosos no Brasil durante pandemia pela COVID 19**. 2022. Monografia (Programa de Pós-graduação *Strict Sensu* em Gerontologia) -Universidade Católica de Brasília. Pro Reitoria Acadêmica. Brasília, 2022. Disponível em: <https://btdt.ucb.br:8443/jspui/handle/tede/2987>

VERAS, R. P.; OLIVEIRA, M. Envelhecer no Brasil: a construção de um modelo de cuidado. **Ciências & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 6, p. 1929-1936, 2018. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04722018>.

WOLSKI, A. L.; ALARCON, M. F. S. Ações preventivas da Polícia Militar do Paraná no enfrentamento às violações dos Direitos Humanos contra a pessoa idosa: uma questão de prioridade. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 9, n. 2, p. 6474-6495, 2023. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/57036>





**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
**ISSN 2675-6218**

AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS PESSOAS IDOSAS NO PARANÁ NOS ANOS DE 2021 E 2022 E AS INTERVENÇÕES QUE A POLÍCIA MILITAR PODE REALIZAR ASSEGURANDO OS DIRETOS CONSTITUCIONAIS DESTES INDIVÍDUOS  
Giovani de Oliveira Durães

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.